



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 852/2018.

“Altera os Artigos 1º e 2º da Lei n.755/2013 e dá outras providências”.

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei n.755/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Municipal, Advogado Municipal, Auditor Interno, Contador Chefe e Chefe de Gabinete nos termos da Emenda Constitucional nº 4, que dá nova redação ao Inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.”

Art. 2º O Artigo 2º da Lei n. 755/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A verba de que trata o Artigo 1º desta Lei será paga mensalmente ao Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Municipal, Advogado Municipal, Auditor Interno, Contador Chefe e Chefe de Gabinete em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos, bem como para custeio das viagens dentro do Estado de Mato Grosso bem como deslocamentos dentro do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Parágrafo Único: Para as viagens fora do Estado, o ente Público custeará as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de março de 2018.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aquisição de Papel Chamex A4 visando atender a Sec. de Assistência Social - Empresa **COMPATIVE L COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME** a partir de 22/03/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Março de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI Nº 852/2018.

LEI Nº 852/2018.

"Altera os Artigos 1º e 2º da Lei n.755/2013 e dá outras providências."

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei n.755/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Municipal, Advogado Municipal, Auditor Interno, Contador Chefe e Chefe de Gabinete nos termos da Emenda Constitucional nº 4, que dá nova redação ao Inciso XI do art. 37 da Constituição Federal."

Art. 2º O Artigo 2º da Lei n. 755/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A verba de que trata o Artigo 1º desta Lei será paga mensalmente ao Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Municipal, Advogado Municipal, Auditor Interno, Contador Chefe e Chefe de Gabinete em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos, bem como para custeio das viagens dentro do Estado de Mato Grosso bem como deslocamentos dentro do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Parágrafo Único: Para as viagens fora do Estado, o ente Público custeará as despesas de transporte, hospedagem e alimentação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de março de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 853/2018

Lei nº 853/2018

"Dispõe sobre autorização para alteração da origem da receita a LOAV PPA/LDO do exercício de 2018."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018. PROCESSO: 000676/2018-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018.

Processo: 000676/2018-1.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alteração da Origem do recurso oriundo do projeto Brasil Carinhoso para Creche e Pré-Escola, no exercício financeiro de 2018, previsto na Lei Municipal 844/2017.

Alteração da origem da receita

Projeto Atividade 1999- Manutenção da Educação infantil Creche

ATUAL			ALTERAR
Código da receita ATUAL	Elemento despesa	Valor	Código da receita A SER ALTERADA
01.22	33.90.30.00	50.000,00	01.15
01.22	33.90.39.00	50.000,00	01.15
01.22	44.90.52.00	50.000,00	01.15

Projeto Atividade 2000- Manutenção da Educação infantil Pre Escola

ATUAL			ALTERAR
Código da receita ATUAL	Elemento despesa	Valor	Código da receita A SER ALTERADA
01.22	33.90.30.00	50.000,00	01.15
01.22	33.90.39.00	50.000,00	01.15
01.22	44.90.52.00	50.000,00	01.15

Esta alteração da origem da receita não altera nem o projeto/ atividade e o elemento de despesa e o seu valor.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Março de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2018

Portaria nº 130/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Silmar de Souza Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.566/93, **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE**, brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04, residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal do contrato nº 018/2018** Aquisição de Papel Chamex A4 visando atender a Sec. de Educação - Empresa **COMPATIVE L COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME** a partir de 22/03/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Março de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal